



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0790710 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/COSEG/SETRAN**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE</b>	
Unidade solicitante:	Seção de Transportes
Unidade demandante:	Seção de Transportes

<b>2. OBJETO A SER CONTRATADO</b>
Contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas regionais (taxi aéreo), nacionais e internacionais, para atender as necessidades de transporte aéreo dos magistrados e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, bem como fornecimento de ferramenta on-line de autoagendamento (self booking e/ou self ticket).
<b>Serviço comum</b> , de acordo com o <a href="#">art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021</a> .
A contratação será processada por meio de <b>sistema de registro de preços</b> ?
( ) <b>Sim</b> , de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP.
( x ) <b>Não</b> .
<b>Critério de Julgamento:</b>
O critério de julgamento adotado será o <b>MENOR PREÇO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b> , observadas as exigências contidas no Edital do Pregão e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.
Não será aceita taxa negativa.
<b>Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?</b>
( x ) Não;
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

<b>3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>
Durante o desenvolvimento das atividades regulares do Tribunal Regional Eleitoral do Acre há a necessidade de deslocamento de magistrados, servidores e colaboradores eventuais desta Corte Eleitoral para diferentes pontos do território nacional. Esses deslocamentos são necessários para a participação em eventos relacionados às suas atividades de trabalho, como atendimento às convocações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), presença em encontros, reuniões, treinamentos, cursos, simpósios, entre outros. A vasta extensão territorial do nosso país justifica que esses deslocamentos sejam realizados por via aérea, sendo esta a razão pela qual se pretende viabilizar a contratação em questão.
Atendimento da demanda de transporte de pessoal, magistrados e servidores que se afastarem, a serviço, em caráter eventual ou transitório, da jurisdição ou sede para o exterior ou para outro ponto do território nacional a que se permita tal transporte.
A escolha pelo transporte aéreo justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido e à cobertura de grandes distâncias, à segurança do passageiro, ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento, inclusive em relação a atendimento de transporte às localidades de difícil acesso atinentes a esse modal.
Por fim, tem-se o serviço como de vital importância para o cumprimento da missão institucional (jurisdicional, administrativa, correcional, etc), dada a necessidade do constante deslocamento do pessoal, magistrados e servidores para eventos, treinamentos, reuniões de trabalho, bem como prover a vinda de pessoal, palestrantes, servidores, instrutores e magistrados de outras localidades para a realização ou participação no TRE/AC.

<b>4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL:</b>
<b>SIM</b>
Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

<b>5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA</b>
A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?
( X ) Sim: identificação e evento da demanda no PCA:
PCA 2026 (0767568), linha 38.
PCA - 2025 - Orçamento Ordinário (0652964) - linhas 47, 48 e 49, nos valores de R\$ 595.000,00;

PCA 2026 - Orçamento Pleitos (0764361) - linha 23 no valor de R\$ 230.000,00.

PCA 2026 - Orçamento Ordinário (0767568) - linha 38 no valor de R\$ 745.000,00.

## 6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:

Atualmente, há contrato com mesmo objeto da presente contratação e os serviços têm sido prestados a contento.

O contrato n. 28/2023 (0625776) teve previsão orçamentária para compra de passagem no valor de R\$ 420.000,00 e taxa de agenciamento zero.

O valor previsto no contrato vigente não foi suficiente para atender as demandas existentes no ano anterior e no ano corrente, conforme demonstrado abaixo:

### Exercício de 2023.

1. Registra-se que, no exercício de 2023, houve a necessidade de promoção de aditivo ao contrato inicial de R\$ 420.000,00, através do SEI n. 0001526-22.2023.6.01.8000. O valor do ativo foi de R\$ 105.000,00.

2. Além desse aditivo houve a necessidade de contratação do mesmo objeto de forma emergencial, através do SEI n. 0001526-22.2023.6.01.8000, no valor de R\$ **R\$ 95.000,00**, em função do exaurimento do objeto contratual. Ainda assim, necessário se fez a celebração do Termo Aditivo 0624243 (no valor de R\$ 23.750,00) dada a insuficiência do saldo do objeto contratual.

3. Dessa forma, o valor utilizado em 2023 foi de **R\$ 604.905,63**.

### Exercício de 2024.

1. No exercício de 2024 a contratação inicialmente firmada foi de R\$ 420.000,00, o que motivou a celebração do Termo Aditivo 0671859, de R\$ 105.000,00.

### Exercício de 2025.

Contrato n. 32/2024 (0718328), com tramitação de aditivo contratual de 25% (que totaliza R\$ 159.888,96) no SEI nº 0001211-23.2025.6.01.8000, devido ao uso da totalidade do valor contratado de **R\$ 639.555,84 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. Assim, o valor contratado anual passou a ser de R\$ 799.444,80.

Com objetivo de melhor visualização, aqui transcrevemos o histórico dos valores dos contratos no período de 2019 a 2024:

2019 - R\$ 374.184,57

2020 - R\$ 185.623,38

2021 - R\$ 43.185,86

2022 - R\$ 348.840,81

2023 - R\$ 604.905,43

2024 - R\$ 592.847,56

2025 - R\$ 469.967,13 - (janeiro a junho)

*\*Obs.: Os valores de 2020 e 2021 foram valores abaixo da média, em virtude da pandemia por Covid-19.*

### Perspectiva para a contratação em comento

É necessário que o valor destinado para as passagens seja aumentado de **R\$ 639.555,84 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 900.001,80 (novecentos mil um reais e oitenta centavos)** por ano, pois é notório que o valor atualmente contratado não é suficiente para atender as demandas de passagens por exercício. Também optou-se por fazer uma contratação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

### DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a possibilidade de aquisição de 360 bilhetes no período de 24 meses, a um custo médio unitário de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), chega-se ao valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais)**.

**O custo estimado total da contratação (com taxa de agenciamento estimada de 3,60 ou R\$ 0,01 por bilhete) para 24 meses é de R\$ 1.800.003,60 (um milhão, oitocentos mil, três reais e sessenta centavos).**

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>Atendimento da demanda de transporte de pessoal, magistrados e servidores que se afastarem, a serviço, em caráter eventual ou transitório, da jurisdição ou sede para o exterior ou para outro ponto do território nacional a que se permita tal transporte.</p> <p>O serviço é de vital importância para o cumprimento da missão institucional (jurisdicional, administrativa, correccional, etc), dada a necessidade do constante deslocamento do pessoal, magistrados e servidores para eventos, treinamentos, reuniões de trabalho, bem como prover a vinda de pessoal, palestrantes, servidores, instrutores e magistrados de outras localidades.</p>	<p>A escolha pelo transporte aéreo justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido e à cobertura de grandes distâncias, à segurança do passageiro, ao</p>

Negócio	<p>para a realização ou participação no TRE/AC.</p> <p><b>Para a prestação do serviço será necessário apresentação de Certificado de Registro junto ao Ministério do Turismo e comprovação de relações comerciais com, no mínimo, as seguintes empresas aéreas:</b></p> <p><b>LATAM</b> <b>GOL</b> <b>AZUL</b></p>	custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento, inclusive em relação a atendimento de transporte às localidades de difícil acesso atinentes a esse modal.
Capacitação	(x) não será necessária.	
Legais	<p>Definem as normas com as quais a solução deverá estar em conformidade:</p> <p>Regime de participação exclusiva de ME/EPP: ( ) Sim, indicar o dispositivo: (X) Não, indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento:</p> <p>PRIVILÉGIOS LEGAIS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA ME's E EPP's.</p> <p>O artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), que estipula a realização de um processo licitatório exclusivamente destinado à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em itens de contratação com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).</p> <p>O objeto em questão <b>NÃO</b> se enquadra nesse critério legal devido ao valor total licitado (<b>R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais)</b>) e à inviabilidade econômica do parcelamento da licitação.</p> <p>Possibilidade de participação de cooperativas: (X ) Sim, justificar:</p> <p>Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.</p> <p>Será permitida a participação de cooperativas no presente certame, na forma prevista no art. 10 da IN nº 05/2017, devendo o relacionamento entre a natureza do objeto a ser contratado e a sua compatibilidade com o objeto social e os fins institucionais da cooperativa licitante serem apreciadas em momento oportuno do certame.</p> <p>Possibilidade de participação de pessoas físicas: (X) Sim, justificar:</p> <p>Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.</p>	
Garantia e Manutenção	<p>Definem a necessidade de garantia e serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução:</p> <p>(x) não será necessária.</p>	
Temporais	<p>Início e encerramento dos serviços a serem contratados, levando também em consideração o término da vigência de eventual contrato:</p> <p>O início do contrato deverá ser o mais breve possível, devido ao possível exaurimento do objeto do contrato atual antes de seu vencimento, marcado para o dia 14.10.2025.</p>	O serviço será continuado.
Segurança da Informação	Requisitos para eventual atendimento:	A contratada deverá cumprir os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018; deverá assinar junto com o contrato, o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade em atendimento à política de Segurança da Informação e Comunicação do TRE/AC.
	Definem requisitos de sustentabilidade para a solução, que estabelece, além	

Ambientais, econômicos, sociais	de práticas ambientalmente corretas, também aquelas economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. (X) Não se aplica	
Técnicos	Definem requisitos técnicos associados diretamente à solução buscada: (X) Não se aplica.	
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Local de execução dos serviços: Os serviços podem ser entregues eletronicamente, e sua execução pode ocorrer em qualquer parte do território nacional.	
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? ( ) Sim. Quais? (X) Não se aplica.	
	Atestado de Capacidade Técnica: Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? (X) Sim. Quais? É necessário que a empresa apresente Atestado de Capacidade Técnica de que já forneceu correspondente a 10% do quantitativo solicitado. Os Atestados deverão indicar as unidades de medida correspondentes. Exemplo: unidade de bilhetes emitidos para entes públicos. Para apuração do percentual acima indicado serão somados os quantitativos de serviços semelhantes. ( ) Não.	

#### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA ; Foram gerados os documentos (0655575; 0655578; 0655792; 0655793, 0677703)
Consulta a fornecedores:	Foram consultados fornecedores através de e-mail, porém sem respostas dos mesmos (0655410)
Consulta a contratações de outros órgãos:	Contrato nº 09-2025 - CREA-AM - R\$ 0,00 (0784321); Contrato nº 21-2024 - CRT-RN - R\$ 0,01 (0784322) Contrato nº 21-2024 - IFAC - R\$ 0,00 (0784323) Contrato nº 22-2024 - IFMG - R\$ 0,01 (0784324) Contrato nº 28-2024 - UFRO - R\$ 1,00 (0784325)
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços:	Houve consulta ao painel de preços públicos (0784326) com necessidade similar a contratação que se pretende.
Estudos técnicos:	Não
Outros:	Não

#### 8.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

##### Descrição da Solução 1

Atendimento aos Requisitos:	Prestação de serviço de emissão de bilhete de passagem aérea nacional
Vantagens e Desvantagens da Solução:	O serviço de agenciamento possibilita um melhor gerenciamento das atividades envolvidas na aquisição de bilhetes aéreos. Além disso, desonera o TRE do Acre da realização desses trâmites, nos quais não possui expertise, nem contrato direto com as companhias aéreas e nem forma de pagamento direto. O valor da tarifa de agenciamento cobrada por emissão vem sendo muito baixo: R\$ 0,01. A terceirização desse serviço permite uma maior especialização e expertise na gestão de viagens, garantindo eficiência e qualidade no processo de emissão de bilhetes. No entanto, é importante ponderar algumas desvantagens, como a dependência da contratada e a possível falta de controle direto sobre o processo, o que pode resultar em problemas de comunicação ou insatisfação com o serviço prestado.
Valor Estimado:	<b>O custo estimado total da contratação (com taxa de agenciamento estimada de 3,20 ou R\$ 0,01 por bilhete) para 24 meses é de R\$ 1.800.003,20 (oitocentos mil um reais e sessenta centavos).</b>

Solução Escolhida:	<p>( x ) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:</p> <p>A escolha de contratar o Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem Aérea pode ser justificada tanto sob uma perspectiva técnica quanto econômica. Do ponto de vista técnico, a terceirização desse serviço permite ao tribunal eleitoral se beneficiar da expertise e especialização de um fornecedor contratado. Prestadores especializados nesse tipo de serviço geralmente possuem sistemas e processos eficientes para a emissão de bilhetes de passagem aérea, o que pode resultar em uma redução do tempo e dos recursos necessários para gerenciar as viagens dos colaboradores do tribunal. Além disso, o prestador contratado pode oferecer suporte técnico especializado, garantindo um atendimento de qualidade e resolução rápida de eventuais problemas relacionados às passagens aéreas. Sob uma perspectiva econômica, a contratação dessa modalidade de serviço pode resultar em vantagens financeiras significativas para o tribunal eleitoral. Além disso, ao terceirizar esse serviço, o tribunal pode evitar investimentos em infraestrutura e tecnologia necessários para a emissão e gestão de passagens aéreas, o que pode reduzir os custos operacionais a longo prazo. Em resumo, a escolha de contratar o Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem Aérea se justifica tanto pela expertise técnica oferecida quanto pelos benefícios econômicos potenciais, representando uma estratégia vantajosa para o tribunal eleitoral.</p> <p>( ) Não</p>
--------------------	--

### Descrição da Solução 2

Atendimento aos Requisitos:	Adquirir bilhetes aéreos diretamente das empresas prestadoras de serviços de transportes aéreos.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Esta solução demanda análise de cada viagem a adquirir, inclusive em relação a pesquisa de tarifas, marcação de lugares e compra de serviços auxiliares. São necessários, ainda, serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais. O TRE do Acre não dispõe de quantitativo de servidores suficiente para realizar as atividades acima descritas.
Valor Estimado:	<b>R\$ 1.800.003,60 (um milhão, oitocentos mil, três reais e sessenta centavos).</b>
Solução Escolhida:	<p>( ) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:</p> <p>(x) Não</p>

### Descrição da Solução 3

Atendimento aos Requisitos:	<p>I - Eventual adesão à ata de registro de preços</p> <p>( X ) Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.</p> <p>( ) Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões:</p>
Valor da solução:	Não se aplica.
Solução Escolhida	<p>( ) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:</p> <p>( x ) Não.</p>

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a prestação do serviço de empresa especializada para agenciamento na prestação de fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos. Manter a disposição do CONTRATANTE, a qualquer momento, das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira, funcionários para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços contratados;

Após o horário estipulado nesta alínea, nos fins de semana e feriados, a CONTRATADA deverá indicar o(a)s empregado(a)s para atenderem os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o CONTRATANTE, plantão de telefones e *WhatsApp*;

Caberá à empresa realizar a procura, a reserva e a aquisição do bilhete, para o dia e horário de interesse do adquirente, além de eventualmente a marcação do assento e cancelamentos;

Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos partidas e/ou chegadas, melhores conexões e das tarifas promocionais;

Encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a contratada e a contratante, nos prazos de 2 (duas) horas para bilhetes domésticos e 3 (três) horas para bilhetes internacionais;

Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e/ou no Exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima e/ou nos aeroportos, informando o código e a empresa, assim como o seguro viagem internacional;

Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias aéreas;

Providenciar a realização de *check-in* para autoridades, quando houver necessidade;

As tarifas praticadas devem ser aquelas praticadas pelas companhias aéreas, sem comissionamento. Quaisquer valores a título de comissão, incentivos ou qualquer outro valor com o mesmo fim, deverão ser repassados à CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato;

Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;

## 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº Item/grupo	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa
01	Emissão de bilhetes de passagem	Unidade	360	Atendimento das demandas por passagens aéreas do Tribunal

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O disposto, no entanto, não se aplica a presente demanda, por questões eminentemente operacionais, sendo necessário o agrupamento dos itens. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados em um único grupo, composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos, internacionais, seguro viagem e serviços correlatos. Os bilhetes serão adquiridos ao longo da vigência do contrato, de acordo com as necessidades do Tribunal no deslocamento do pessoal, servidores e magistrados e colaboradores.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Valor estimado da contratação: R\$ 1.800.003,60 (um milhão, oitocentos mil três reais e sessenta centavos)**

Nota : A estimativa do valor da contratação deve ser realizada de acordo com as regras definidas no formulário padronizado: Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação (ICVEC).

Descrição	Quant.	Valor estimado Unitário	Valor total estimado
<b>Valor estimado unitário das passagens</b>	<b>360</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 1.800.000,00</b>
<b>Valor estimado da taxa de agenciamento</b>	<b>360</b>	<b>R\$ 0,01</b>	<b>R\$ 3,60</b>
<b>Quantidade estimada de emissões de bilhetes + taxa de agenciamento</b>	<b>360</b>	<b>R\$ 5.000,01</b>	<b>R\$ 1.800.003,60</b>

Valor da contratação em exercícios anteriores:

Despesas Liquidadas - Passagens Aéreas												
Ação Governo		PTRES	PI		Item Informação		DESPESAS LIQUIDADAS					
					Natureza	Despesa	Detalhada	2023	2022	2021	2020	2019
20GP	JULGAMENTO DE	084515	AOSA CORREI	CORREICOES	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	3.532,90
20GP	JULGAMENTO DE	084515	AOSA PASMEN	PASSAGENS PARA MEMBROS	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	91.819,38
20GP	JULGAMENTO DE	084515	AOSA PASSAG	PASSAGENS PARA SERVIDORES	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	236.340,91
20GP	JULGAMENTO DE	084516	EAC TREEJE	PAC - PLANO ANUAL CAPACITACAO - EJE	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	5.943,56
20GP	JULGAMENTO DE	084516	EAC TREINA	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO TRE/AC	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	36.547,82
20GP	JULGAMENTO DE	167559	ADM CORREI	CORREICOES	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00	8.167,62	3.111,90	0,00	0,00
20GP	JULGAMENTO DE	167559	ADM PASMEN	PASSAGENS PARA MEMBROS	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		135.100,64	66.255,86	21.860,74	31.011,83	0,00
20GP	JULGAMENTO DE	167559	ADM PASSAG	PASSAGENS E LOCOMOCAO SERVIDORES	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		467.289,41	188.604,58	18.213,22	49.120,95	0,00
20GP	JULGAMENTO DE	167560	AC CAPPAC	CAPACITACAO DE REC. HUMANOS - PAC - TRE/AC	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		2.515,58	0,00	0,00	3.166,32	0,00
4269	PLEITOS ELEITO	167864	FUN PASMEN1	ADICIONAL PASSAGENS MEMBROS PRIMEIRO TURNO	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00	10.602,70	0,00	22.854,41	0,00
4269	PLEITOS ELEITO	167864	FUN PASMEN2	ADICIONAL PASSAGENS MEMBROS SEGUNDO TURNO	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00	15.332,08	0,00	0,00	0,00
4269	PLEITOS ELEITO	167864	FUN PASSAG1	ADICIONAL PASSAGENS SERVIDORES PRIMEIRO TURNO	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00	45.899,44	0,00	79.469,87	0,00
4269	PLEITOS ELEITO	167864	FUN PASSAG2	ADICIONAL PASSAGENS SERVIDORES SEGUNDO TURNO	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00	13.978,53	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>								<b>604.905,63</b>	<b>348.840,81</b>	<b>43.185,86</b>	<b>185.623,38</b>	<b>374.184,57</b>

### Exercício de 2023.

1. Registra-se que, no exercício de 2023, houve a necessidade de promoção de aditivo ao contrato inicial de R\$ 420.000,00, através do SEI n. 0001526-22.2023.6.01.8000.

O valor deste foi de R\$ 105.000,00.

2. Além desse aditivo houve a necessidade de contratação do mesmo objeto de forma emergencial, através do SEI n. 0001526-22.2023.6.01.8000, no valor de R\$ R\$ 95.000,00, em função do exaurimento do objeto contratual. Ainda assim, necessário se fez a celebração do Termo Aditivo 0624243 (no valor de R\$ 23.750,00), dada a insuficiência no atendimento do objeto contratual.

### Exercício de 2024.

1. Celebrou-se o Termo Aditivo 0671859 em vista do exaurimento do objeto do ajuste.

### Exercício de 2025.

Contrato n. 32/2024 (0718328), com tramitação de aditivo contratual de 25% (que totaliza R\$ 159.888,96) no SEI nº 0001211-23.2025.6.01.8000 devido ao uso da totalidade do valor contratado de R\$ 639.555,84 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), chegando ao valor contratado anual de **R\$ 799.444,80**.

**13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de produtividade	Informar: Agilização de processos: A centralização das atividades de agenciamento de viagens em um único fornecedor experiente otimiza o tempo e os recursos do Tribunal. Foco nas atividades estratégicas: A equipe interna poderá dedicar-se a atividades estratégicas, liberando-se de tarefas repetitivas e complexas como a gestão de viagens. Melhoria na comunicação: A comunicação com um único fornecedor facilita o acompanhamento das viagens e a resolução de problemas. ( ) Não se aplica.
(X) Redução de esforço	Informar: Automatização de tarefas: O fornecedor poderá oferecer ferramentas online para automatizar tarefas como reservas, emissões e alterações de passagens. Suporte especializado: O Tribunal terá acesso a uma equipe especializada em viagens, com expertise em reservas complexas e negociação de tarifas. Redução da carga administrativa: Diminuição do tempo e esforço dedicado à gestão de viagens, liberando recursos humanos para outras atividades. ( ) Não se aplica.
(X) Redução de custo	Informar: Negociação de tarifas: O fornecedor, com seu poder de negociação, poderá obter tarifas mais vantajosas do que o Tribunal. Eliminação de custos indiretos: Redução de custos com pessoal, treinamento, softwares e infraestrutura para gestão de viagens. ( ) Não se aplica.
(X) Redução de uso de recursos	Informar: Menos recursos humanos: Diminuição da necessidade de pessoal dedicado à gestão de viagens. Menos recursos materiais: Redução da necessidade de softwares, licenças e infraestrutura específica para gestão de viagens. Otimização de recursos financeiros: Economia de recursos financeiros com tarifas mais vantajosas e otimização de processos. ( ) Não se aplica.
(X) Melhoria de controle	Informar: Padronização de procedimentos: O fornecedor deverá seguir as políticas e procedimentos do Tribunal, garantindo maior padronização e qualidade na prestação do serviço. ( ) Não se aplica.
( ) Redução de riscos	Informar: Especialização do fornecedor: A responsabilidade pela gestão de viagens recai sobre o fornecedor, que possui expertise e experiência na área. Menos responsabilidades para o Tribunal: Diminuição da responsabilidade do Tribunal pela gestão de viagens e seus riscos inerentes. Segurança jurídica: A licitação garante a seleção do fornecedor mais adequado, com base em critérios objetivos e transparentes. (x ) Não se aplica.
( ) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Informar: ( x ) Não se aplica.
( ) Melhoria/adequação nas instalações físicas	Informar: ( x ) Não se aplica.
( ) Outro	Informar: ( x ) Não se aplica.

**14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS**

( ) Não se aplica.

( X ) Sim - Justificativa:

A descontinuidade do serviço prejudicará sobremaneira as atividades do TRE do Acre, acarretando graves prejuízos à qualificação dos servidores públicos, de modo a atingir diretamente na prestação de serviços de uma ampla gama de entes públicos.

**15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A**

**CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)**

<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
<input type="checkbox"/> Instalação elétrica	
<input type="checkbox"/> Instalação lógica	
<input type="checkbox"/> Alteração de <i>layout</i>	
<input type="checkbox"/> Outra	
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica  Este é um serviço reconhecido, tradicional e com procedimentos bem estabelecidos ao longo de muitos anos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Consequentemente, não há necessidade de tomar medidas preliminares para sua aquisição.	

**17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Descrever: Não se aplica.

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria Presidência TRE-AC n. 4/2022)?

- Sim  
 Não  
 **Não se aplica, pois todo o material a ser utilizado na prestação dos serviços serão eletrônicos.**

**18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

<p>Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	<p>Justificativa:</p> <p>Após a análise detalhada realizada durante os estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento conclui que a contratação do serviço de agenciamento de viagens é viável para o Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Esta conclusão baseia-se em dois principais aspectos: viabilidade técnica e econômica. Do ponto de vista técnico, identificamos que no mercado nacional existem soluções que atendem de forma satisfatória às demandas específicas relacionadas ao serviço de agenciamento de viagens. Isso sugere que há disponibilidade de prestadores especializados capazes de oferecer os serviços necessários, garantindo assim a eficácia na realização das reservas, emissões, marcações, remarcações e cancelamentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. Quanto à viabilidade econômica, verificamos que o quantitativo a ser contratado está alinhado com o histórico de gastos dessa despesa. Isso indica que a contratação do serviço de agenciamento de viagens alinha-se com a programação orçamentaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, sendo uma opção viável dentro dos recursos financeiros disponíveis. Dessa forma, com base nessas considerações, concluímos que a contratação do serviço de agenciamento de viagens é não apenas tecnicamente adequada, mas também economicamente viável para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de forma eficiente.</p>
---	---	---

**UNIDADE DEMANDANTE**

SEÇÃO DE TRANSPORTE

**19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Orfeu Bento Assem	Sidney Brandão Mendes
-------------------	-----------------------



Documento assinado eletronicamente por **ORFEU BENTO ASSEM, Técnico Judiciário**, em 21/07/2025, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY BRANDÃO MENDES, Assistente**, em 21/07/2025, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0790710** e o código CRC **0C0AA1B0**.